


**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE –
CAODIJ****ATA DE REUNIÃO**

Em 04 de dezembro de 2017, na Sala da Reunião n. 03 da Sede Zona Leste do Ministério Público do Estado do Piauí, presentes a coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude, Promotora de Justiça Dra. **LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS**, Promotor de Justiça, **Dr. CARLOS RUBEM CAMPOS REIS**, representando a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, vieram os senhores **ANANIAS PEREIRA CRUZ** e **JUCIELTON SARAIVA BORGES** representando o Município de Oeiras, compareceram **SUELY DE A. SANTOS BRITO**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Oeiras, **VANESSA REINALDO DE SOUSA**, da Secretaria de Assistência Social de Oeiras, **KALINY DE CARVALHO COSTA**, Advogada do Município de Oeiras, **MARIA REJANE B. DE CARVALHO**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **GARDÊNIA DE SOUSA**, do Conselho Tutelar de Oeiras, **MARIA DE LOURDES MOURA SANTOS**, do Conselho Estadual dos Direitos da Assistência Social do Estado e **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MENDES**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. De início, foi apresentado o tema da reunião, o Promotor Carlos Rubem deu início, ressaltando a colaboração do Centro de Apoio da Infância e colocou o tema que é a fomentação da parceria entre o Município e a SASC para implantação de uma unidade de acolhimento. Foi feita a apresentação dos presentes. Dada a palavra ao Senhor Antônio José dos Santos Mendes, presidente do Conselho Estadual, informa que foi pactuada a regionalização dos serviços de acolhimento, sendo que o Estado deve se responsabilizar pela execução. Há previsão do Estado para contrapartida de recursos de 2018, sendo o prazo dos recursos prorrogados, segundo informação, na última reunião da CIB. Afirma que é grave a situação, pois o Estado operacionaliza os recursos do fundo da Assistência Social na conta única do Estado, o que impossibilita um acompanhamento dos recursos, pois o Conselho não tem gerência dos recursos. Se não houver iniciativa para que o Estado repasse os recursos, pois apenas os dos recursos federais perpassam, mas os do Estado não perpassam. Não existe cofinanciamento do Estado. Dada a palavra à SASC, o Senhor ANANIAS falou que com relação ao Orçamento trata-se de uma dificuldade conjuntural. Com relação ao Processo de Regionalização dos serviços foi feito o levantamento com será feito com os municípios. Oeiras se encontra dentro dos planos de



regionalização. Foi dado um prazo para o gasto dos recursos. A logística é feita com os recursos. A Promotora Dra Lia pede um cronograma de execução do Plano de Regionalização. ANANIAS fala que com relação aos recursos, serão utilizados os recursos do governo federal, sendo que está sendo feito o processo de licitação dos equipamentos. Foram feitos termos de referência. Dada a palavra à Secretaria de Assistência Social de Oeiras, foi afirmado que não há um prédio público, sendo necessário alugar. O Passo seguinte é o Termo de Cooperação Técnica das cidades – pólo e os municípios. Dr Carlos Rubem afirmou que não pode deixar de incluir São Miguel e Colônia, dentro da Regionalização. O Senhor ANANIAS fala que a escolha dos municípios foi delineado com requisitos do Governo Federal. O Senhor ANANIAS afirmou que apesar de não ser mais possível colocar no Plano, os municípios podem utilizar os serviços. O Senhor Antônio José dos Santos Mendes ressalta que os recursos colocados pelo governo do Estado são insuficientes para a implantação do . O Senhor ANANIAS ressalta que haverá uma contrapartida dos municípios, com espaço físico e locação, onde não houver. Os funcionários serão pagos pela SASC. Foi informado que não existe Casa- Lar no Estado do Piauí, pelo Senhor ANANIAS. Foi indagado pela Secretaria de Assistência Social de OEIRAS o público a ser atendido. O Senhor Antônio José explicitou as modalidades de acolhimento. O Senhor ANANIAS explicou como funciona uma CASA – LAR. A Promotora Lia necessitou sair mais cedo da reunião. O Senhor ANANIAS falou que será instalado uma casa de passagem em Picos, que será implantada uma Central de Atendimento. Informou que até o dia 20 de dezembro estão analisando o processo licitatório. Sugere que de dezembro a fevereiro podem estar se reunindo com a SASC e o Município de Oeiras, com a concretização do Termo de Cooperação Técnica. O Promotor Carlos Rubem ressaltou a necessidade de orçamento para a execução do serviço, sendo um princípio da participação popular. O Senhor Antônio Mendes fala que os técnicos da SASC têm trabalhado com afinco, mas o Estado não vem auxiliando no cumprimento dos serviços. A representante do Conselho de Assistência Social assume o compromisso de acompanhar a execução do Plano de Regionalização dos Serviços de Acolhimento. O Promotor de Justiça Carlos ressaltou a necessidade de se deixar feita uma reunião com OEIRAS e os técnicos da SASC. O Promotor de Justiça Carlos Rubem ressaltou a importância da articulação com os municípios. A reunião será em OEIRAS no dia 09 de janeiro em OEIRAS, às oito horas, primeira reunião técnica, no Auditório do Ministério Público em OEIRAS. ANTÔNIO JOSÉ ressaltou a necessidade de o Estado elaborar o seu Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.

Nada mais foi dito nem perguntando pelo que foi encerrada a presente reunião, tendo sido lavrado o presente termo por mim, José Claudeir Batista Alcântara, Assessor Especial do CAODIJ

Dou fé. Teresina, 04 de dezembro de 2017.

Carlos Rubem C. Reis

CARLOS RUBEM CAMPOS REIS - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE OEIRAS.

Ananias Pereira de Cruz
ANANIAS PEREIRA CRUZ - SASC

Suely de A. Santos Brito

SUELY DE A. SANTOS BRITO - Conselho Municipal de Assistência Social de Oeiras.

Vanessa Reinaldo de Sousa

VANESSA REINALDO DE SOUSA - Secretária de Assistência Social - OEIRAS

Kaliny Costa

KALINY DE CARVALHO COSTA - Advogada Município de OEIRAS.

Maria Rejane B. de Carvalho
MARIA REJANE B. DE CARVALHO - CMDCA de OEIRAS

Maria Gardênia de Sousa

GARDÊNIA DE SOUSA - Conselho Tutelar.

Márcia Lourdes M. Santos
MARIA DE LOURDES MOURA SANTOS - CEAS

Antônio José S. Mendes

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MENDES - CEDCA

Jucielton Saraiva Borges

JUCIELTON SARAIVA BORGES - JURIDICO DA SASC